

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Lugares
Técnico	8	Técnico	1
Técnico-profissional	6	Desenhador	1
	5	Técnico auxiliar a)	1
Administrativo	5	Oficial administrativo	10
		Escriturário-dactilógrafo a)	6
Operário das Oficinas Navais a)		Operário das Oficinas Navais	14
Auxiliar das Oficinas Navais		Auxiliar de manobra a)	1
Operário e auxiliar	3	Auxiliar qualificado a)	1

Nota:

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

訓令 第三八/九二/M號 二月二十四日

鑑於對進行之製造及行政之程序現代化之要求，有必要在政府船廠之人員編制內設立技術員及高級技術員職程之相應職位；

鑑於政府船廠之現有工人職程乃按職級配備而在管理上出現困難，促使須對該職程作出總體配備，使在該職程內之所有工作者有晉升至最高職等之冀望。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據十二月二十一日第八六/八九/M號法令第六十一條第六款、第七款及第六十二條之規定，以及行使澳門組織章程第十六條第二款所賦予之權能，下令：

獨一條——載於二月二十六日第七五/九〇/M號訓令之附件而經十二月三十一日第二六八/九〇/M號訓令所修改之政府船廠人員編制表，現由本訓令附件所載之人員編制表取代。

澳門政府於一九九二年二月十三日

命令公佈

總督 韋奇立

附表

政府船廠人員編制

人員組別	級別	職務及職程	職位
領導及主管		組長	1
		辦事處主任(a)	1
高級技術員	9	高級技術員	2
技術員	8	技術員	1
專業技術員	6	繪圖員	1
	5	助理技術員(a)	1
行政人員	5	行政文員	10
		繕錄兼打字員(a)	6
政府船廠工人(a)		政府船廠工人	14
政府船廠助理員		船排助理員(a)	1
工人及助理員	3	熟練助理員(a)	1

註譯：a) 職位於出缺時撤銷。

Portaria n.º 39/92/M

de 24 de Fevereiro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador o orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, para o ano económico de 1992;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1992, o orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, relativo ao ano económico de 1992, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo presidente, sendo as receitas calculadas em MOP 112 664 000,00 e as despesas em igual montante.

Governo de Macau, aos 13 de Fevereiro de 1992.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

**Orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau  
para o ano económico de 1992**

**Receitas**

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA				IMPORTÂNCIA	
CÓDIGO			DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS		
Cap.	Grº	Artº Nº			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
03	00	00	Taxas, multas e outras penalidades		
03	02	00	Multas e outras penalidades		
03	02	01	Entregues por Entidades Oficiais	\$10.000,00	
03	02	02	Entregues por Equipamentos Sociais	\$10.000,00	
05	00	00	Transferências		
05	01	00	Sector Público		
05	01	01	Comparticipação do Governo destinada às actividades assistenciais e sociais	\$89.775.000,00	
05	01	02	Receitas consignadas ao IASM		
05	01	02	01	Receita proveniente da Companhias de navegação que exploram o transporte de passageiros entre Macau e Hong-Kong e vice-versa	\$3.200.000,00
05	01	02	02	Produto de bilhetes premiados e não descontados	\$10.000,00
05	01	02	03	50% das fracções sobranes dos prémios que não atinjam um décimo de pataca	\$110.000,00
05	01	02	05	Produto de bilhetes premiados e não reclamados	\$900.000,00
05	02	00	Outros sectores		
05	02	01	Donativos	\$100.000,00	
06	00	00	Venda de bens duradouros	\$10.000,00	
07	00	00	Venda de serviços e de bens não duradouros		
07	02	00	Rendas de edificios	\$320.000,00	
07	10	00	Diversos - Outros sectores		
07	10	01	Emolumentos diversos	\$5.000,00	
07	10	02	Mensalidades da Creche Monte da Guia	\$1.000.000,00	
07	10	03	Receitas das refeições fornecidas nas cantinas do IASM	\$950.000,00	
07	10	04	Reembolso por pagamentos efectuados em excesso	\$30.000,00	
07	10	05	Receitas provenientes das taxas das licenças para equipamentos Sociais	\$20.000,00	
08	00	00	Outras receitas correntes		
08	01	00	Compensação para o regime de aposentação (a)	\$840.000,00	
08	02	00	Compensação para o regime de sobrevivência (a)	\$102.000,00	
08	03	00	Contribuição para os encargos de assistência a funcionários	\$134.000,00	
08	04	00	Receitas eventuais e outras não especificadas	\$800.000,00	

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA				IMPORTÂNCIA
CÓDIGO			DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	
Cap.	Grº	Artº Nº		
			TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	\$98.326.000,00
			RECEITAS DE CAPITAL	
13	00	00	Outras receitas de capital	
13	01	00	Saldo da gerência anterior	\$14.338.000,00
			TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	\$14.338.000,00
			TOTAL DE RECEITAS	\$112.664.000,00

a) Montantes a transferir para o Fundo de Pensões de Macau.

### Despesas

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					IMPORTÂNCIA
CÓDIGO				DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	
Cap.	Grº	Artº Nº	Alín.		
				DESPESAS CORRENTES	
01	00	00	00	Despesas com pessoal	
01	01	00	00	Remunerações certas e permanentes	
01	01	01	00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01	01	01	01	Vencimentos ou honorários	\$7.900.000,00
01	01	01	02	Prémio de antiguidade	\$312.170,00
01	01	02	00	Pessoal contratado além do quadro	
01	01	02	01	Remunerações	\$7.331.000,00
01	01	02	02	Prémio da antiguidade	\$111.720,00
01	01	04	00	Salários do pessoal dos quadros	
01	01	04	01	Salários	\$3.034.640,00
01	01	04	02	Prémio da antiguidade	\$364.990,00
01	01	05	00	Salários do pessoal eventual	
01	01	05	01	Salários	\$9.013.840,00
01	01	05	02	Prémio de antiguidade	\$2.280,00
01	01	06	00	Duplicação de vencimentos	\$180.000,00
01	01	07	00	Gratificações certas e permanentes	
01	01	07	01	Gratificações para chefias funcionais e outras	\$348.000,00
01	01	09	00	Subsídio de Natal	\$2.340.000,00
01	01	10	00	Subsídio de Férias	\$2.340.000,00
01	02	00	00	Remunerações acessórias	
01	02	01	00	Remunerações acessórias e gratificações variáveis ou eventuais	\$20.000,00
01	02	03	00	Horas extraordinárias	
01	02	03	00 01	Trabalho extraordinário	\$350.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					IMPORTÂNCIA	
CÓDIGO						
Cap.	Grº	Artº	Nº	Alín.		
DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS						
01	02	04	00		Abono para falhas	\$25.500,00
01	02	05	00		Senhas de presença	\$5.000,00
01	02	06	00		Subsídio de residência	\$1.105.000,00
01	02	10	00		Abonos diversos - Numerário	\$1.000,00
01	03	00	00		Abonos em espécie	
01	03	01	00		Telefones individuais	\$30.000,00
01	03	02	00		Alimentação e alojamento -Espécie	\$1.000,00
01	03	03	00		Vestuário e artigos pessoais - Espécie	\$100.000,00
01	03	04	00		Abonos diversos - Espécie	\$1.000,00
01	05	00	00		Previdência social	
01	05	01	00		Subsídio de família	\$652.800,00
01	05	02	00		Abonos diversos - Previdência social	
01	05	02	01		Assistência médica e medicamentosa a funcionários	\$240.000,00
01	05	02	02		Subsídio por morte e funeral	\$10.000,00
01	05	02	03		Subsídio de casamento	\$13.500,00
01	05	02	04		Subsídio de nascimento	\$16.200,00
01	06	00	00		Compensação de encargos	
01	06	01	00		Alimentação e alojamento	\$1.500,00
01	06	02	00		Vestuário e artigos pessoais	\$1.000,00
01	06	03	00		Deslocações - Compensação de encargos	
01	06	03	01		Ajudas de custo de embarque	\$17.000,00
01	06	03	02		Ajudas de custo diárias	\$60.000,00
01	06	03	03		Outros abonos - Compensação de encargos	\$1.000,00
02	00	00	00		Bens e Serviços	
02	01	00	00		Bens duradouros	
02	01	04	00		Material de educação, cultura e recreio	\$50.000,00
02	01	05	00		Material fabril, oficial e laboratório	\$10.000,00
02	01	07	00		Equipamento de secretaria	\$10.000,00
02	01	08	00		Outros bens duradouros	\$150.000,00
02	02	00	00		Bens não duradouros	
02	02	01	00		Matérias primas e subsidiárias	\$85.000,00
02	02	02	00		Combustíveis e lubrificantes	\$70.000,00
02	02	04	00		Consumos de secretaria	\$350.350,00
02	02	07	00		Outros bens não duradouros	\$160.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					IMPORTÂNCIA	
CÓDIGO						
Cap.	Grº	Artº	Nº	Alín.		
DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS						
02	03	00	00		Aquisição de serviços	
02	03	01	00		Conservação e aproveitamento de bens	\$250.000,00
02	03	02	00		Encargos das instalações	
02	03	02	01		Energia eléctrica	\$1.130.000,00
02	03	02	02		Outros encargos das instalações	\$1.700.000,00
02	03	03	00		Encargos com a saúde	
02	03	03	02		Outros gastos	\$80.000,00
02	03	04	00		Locação de bens	\$200.000,00
02	03	05	00		Transportes e comunicações	
02	03	05	01		Transportes por motivo de licença especial	\$840.000,00
02	03	05	02		Transportes por outros motivos	\$300.000,00
02	03	05	03		Outros encargos de transportes e comunicações	\$162.000,00
02	03	06	00		Despesas de representação	\$25.000,00
02	03	07	00		Publicidade e propaganda	\$180.000,00
02	03	08	00		Trabalhos especiais diversos	\$200.000,00
02	03	09	00		Encargos não especificados	\$100.000,00
04	00	00	00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
04	01	00	00		Transferências - Sector público	
04	01	02	00		Fundos autónomos	
04	01	02	01		Fundo de pensões de Macau	
04	01	02	01	01	Compensação para o regime de aposentação	\$1.680.000,00
04	01	02	01	02	Compensação para o regime de sobrevivência	\$204.000,00
04	01	05	00		Outros	
04	01	05	01		Montepio Oficial de Macau	\$208.000,00
04	02	00	00		Transferências - Instituições particulares	
04	02	01	00		Associações de solidariedade social	\$1.221.190,00
04	02	02	00		Instituições de assistência	\$403.920,00
04	02	03	00		Equipamentos sociais	
04	02	03	01		Creches	\$8.235.000,00
04	02	03	02		Lares de crianças e jovens	\$5.700.000,00
04	02	03	03		Lares de idosos	\$5.948.000,00
04	02	03	04		Centros de Dia/Comunitários/Convívio	\$2.750.000,00
04	02	03	05		Lares de deficientes	\$6.825.900,00
04	02	03	06		Outros equipamentos para deficientes	\$2.500.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					IMPORTÂNCIA	
CÓDIGO						
Cap.	Grº	Artº	Nº	Alín.		
DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS						
04	03	00	00		Transferências a particulares	
04	03	01	00		Subsídios a indivíduos e famílias	\$22.200.000,00
05	00	00	00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
05	02	00	00		Seguros	
05	02	01	00		Pessoal	\$16.500,00
05	02	02	00		Material	\$6.000,00
05	02	03	00		Imóveis	\$60.000,00
05	02	04	00		Viaturas	\$10.000,00
05	03	00	00		Restituições	
05	03	00	01		Rendimentos indevidamente cobrados	\$5.000,00
05	04	00	00		Diversos	
05	04	01	00		Equipamentos administrados pelo IASM	
05	04	01	01		Cantinas escolares	\$3.800.000,00
05	04	01	02		Creche Monte da Guia	\$430.000,00
05	04	01	04		Lar de Ká-Hó	\$540.000,00
05	04	01	05		Centros de actividade para idosos	\$30.000,00
05	04	04	00		Outras despesas pontuais com Fins assistenciais e sociais	\$4.838.000,00
05	04	07	00		Despesas com actividades comunitárias	\$350.000,00
05	04	08	00		Despesas eventuais e não especificadas	\$70.000,00
05	04	09	00		Encargos com a organização de acções de formação	\$400.000,00
05	04	10	00		Dotação provisional para encargos	\$100.000,00
05	04	11	00		Encargos relativos às contribuições dos subscritores em regime de previdência	\$5.000,00
05	04	12	00		Manutenção e outros apoios a indivíduos candidatos ao Estatuto de Refugiado	\$75.000,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES						\$110.594.000,00
DESPESAS DE CAPITAL						
07	00	00	00		Outros investimentos	
07	02	00	00		Habitacões	
07	02	01	01		Compra e reparação de apartamentos para o pessoal do IASM	\$500.000,00
07	03	00	00		Edifícios	
07	03	01	00		Compra e reparação de edifícios destinados ao desenvolvimento da acção social	\$1.250.000,00

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA					IMPORTÂNCIA
CÓDIGO		DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS			
Cap.	Grº	Artº	Nº	Alín.	
07	09	00	00	Material de transporte	\$20.000,00
07	10	00	00	Maquinaria e equipamento	\$300.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL					\$2.070.000,00
TOTAL DE DESPESAS					\$112.664.000,00

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 31 de Janeiro de 1992. — A Presidente do Instituto, substituta, *Maria Teresa de Matos Gouveia*.

訓 令 第三九/ 九二/ M號 二月二十四日

鑑於澳門社會工作司一九九二年經濟年度之本身預算已呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使澳門組織章程第十六條第一款 b ) 及 e ) 項所賦予之權能，下令：

獨一條——核准澳門社會工作司一九九二年經濟年度之本身預算，並由一九九二年一月一日起開始執行。預計收入為MOP \$112,664,000.00，開支為同一數目之金額。該預算由司長簽署，並成為本訓令之組成部份。

澳門政府於一九九二年二月十三日

命令公佈

總督 韋奇立

### 澳門社會工作司一九九二年經濟年度之本身預算

#### 收 入

經 濟 分 類		金 額
編 號	收 入 名 稱	
章 節 條 款		
經常性收入		
03 00 00	費用、罰款及其他金錢上之制裁	
03 02 00	罰款或其他金錢上之制裁	
03 02 01	官方實體之交付	\$ 10,000.00
03 02 02	社會設備之交付	\$ 10,000.00
05 00 00	轉移	
05 01 00	公營部門	
05 01 01	政府在慈善及社會活動方面之分擔	\$ 89,775,000.00
05 01 02	指定予澳門社會工作司之收入	
05 01 02 01	來自各間經營港澳客運服務之船務公司之收入	\$ 3,200,000.00
05 01 02 02	過期未提取得獎彩金之所得	\$ 10,000.00
05 01 02 03	不足一角之獎金餘款之50%	\$ 110,000.00
05 01 02 05	過期未領取得獎彩金之所得	\$ 900,000.00

經濟分類		金額
編號	收入名稱	
章節條款		
05 02 00	其他方面	
05 02 01	捐贈	\$ 100,000.00
06 00 00	耐用品之出售	\$ 10,000.00
07 00 00	勞務及非耐用品之出售	
07 02 00	房屋租金	\$ 320,000.00
07 10 00	雜項 — 其他部門	
07 10 01	各項手續費	\$ 5,000.00
07 10 02	松山托兒所之月費	\$ 1,000,000.00
07 10 03	澳門社會工作司膳堂供應膳食之收入	\$ 950,000.00
07 10 04	逾支款項之償還	\$ 30,000.00
07 10 05	社會設備牌照費之收入	\$ 20,000.00
08 00 00	其他經常性收入	
08 01 00	按退休金制度所作之補償 a)	\$ 840,000.00
08 02 00	按撫卹金制度所作之補償 a)	\$ 102,000.00
08 03 00	公務員福利費用之供款	\$ 134,000.00
08 04 00	臨時及其他未列明之收入	\$ 800,000.00
	經常性收入總計	\$ 98,326,000.00
	資本收入	
13 00 00	其他資本收入	
13 01 00	上年度管理之結餘	\$ 14,338,000.00
	資本收入總計	\$ 14,338,000.00
	收入總計	\$ 112,664,000.00

a) 轉予澳門退休基金會之金額。



## 開 支

經 濟 分 類		金 額
編 號	開 支 名 稱	
章 節 條 款 項		
經常性開支		
01 00 00 00	人員開支	
01 01 00 00	固定及長期報酬	
01 01 01 00	法律通過之編制人員	
01 01 01 01	薪俸或服務費	\$ 7,900,000.00
01 01 01 02	年資獎金	\$ 312,170.00
01 01 02 00	編制外人員	
01 01 02 01	報酬	\$ 7,331,000.00
01 01 02 02	年資獎金	\$ 111,720.00
01 01 04 00	編制人員工資	
01 01 04 01	工資	\$ 3,034,640.00
01 01 04 02	年資獎金	\$ 364,990.00
01 01 05 00	臨時人員工資	
01 01 05 01	工資	\$ 9,013,840.00
01 01 05 02	年資獎金	\$ 2,280.00
01 01 06 00	重叠薪俸	\$ 180,000.00
01 01 07 00	固定及長期酬勞	
01 01 07 01	主管及其他人員之酬勞	\$ 348,000.00
01 01 09 00	聖誕津貼	\$ 2,340,000.00
01 01 10 00	假期津貼	\$ 2,340,000.00
01 02 00 00	附帶報酬	
01 02 01 00	附帶報酬及可調整或臨時酬勞	\$ 20,000.00
01 02 03 00	超時津貼	
01 02 03 00 01	超時工作	\$ 350,000.00
01 02 04 00	錯算補助	\$ 25,500.00
01 02 05 00	出席費	\$ 5,000.00
01 02 06 00	房屋津貼	\$ 1,105,000.00
01 02 10 00	各項補助 — 現金	\$ 1,000.00
01 03 00 00	特定補助	
01 03 01 00	私人電話	\$ 30,000.00
01 03 02 00	膳食及住宿 — 特定	\$ 1,000.00
01 03 03 00	服裝及個人物品 — 特定	\$ 100,000.00
01 03 04 00	各項補助 — 特定	\$ 1,000.00
01 05 00 00	社會福利金	
01 05 01 00	家庭津貼	\$ 652,800.00

經 濟 分 類		金 額
編 號	開 支 名 稱	
章 節 條 款 項		
01 05 02 00	各項補助 — 社會福利金	
01 05 02 01	公務員藥物及醫療補助	\$ 240,000.00
01 05 02 02	喪葬津貼	\$ 10,000.00
01 05 02 03	結婚津貼	\$ 13,500.00
01 05 02 04	出生津貼	\$ 16,200.00
01 06 00 00	負擔補償	
01 06 01 00	膳食及住宿	\$ 1,500.00
01 06 02 00	服裝及個人物品	\$ 1,000.00
01 06 03 00	交通費 — 負擔補償	
01 06 03 01	啓程津貼	\$ 17,000.00
01 06 03 02	日津貼	\$ 60,000.00
01 06 03 03	其他補助 — 負擔補償	\$ 1,000.00
02 00 00 00	資產及勞務	
02 01 00 00	耐用品	
02 01 04 00	教育、文化及康樂用品	\$ 50,000.00
02 01 05 00	工場、修理場所及化驗室用品	\$ 10,000.00
02 01 07 00	辦事處設備	\$ 10,000.00
02 01 08 00	其他耐用品	\$ 150,000.00
02 02 00 00	非耐用品	
02 02 01 00	原料及附料	\$ 85,000.00
02 02 02 00	燃料及潤滑劑	\$ 70,000.00
02 02 04 00	辦事處消耗	\$ 350,350.00
02 02 07 00	其他非耐用品	\$ 160,000.00
02 03 00 00	勞務之取得	
02 03 01 00	資產之保養及利用	\$ 250,000.00
02 03 02 00	設施之負擔	
02 03 02 01	電力	\$ 1,130,000.00
02 03 02 02	設施之其他負擔	\$ 1,700,000.00
02 03 03 00	衛生之負擔	
02 03 03 02	其他開支	\$ 80,000.00
02 03 04 00	資產之租賃	\$ 200,000.00
02 03 05 00	交通及通訊	
02 03 05 01	特別假期之交通費	\$ 840,000.00
02 03 05 02	其他原因之交通費	\$ 300,000.00
02 03 05 03	交通及通訊之其他負擔	\$ 162,000.00
02 03 06 00	招待費	\$ 25,000.00
02 03 07 00	廣告及宣傳	\$ 180,000.00

經濟分類		金額
編號	開支名稱	
章節條款項		
02 03 08 00	各項特別工作	\$ 200,000.00
02 03 09 00	未列明之負擔	\$ 100,000.00
04 00 00 00	經常性轉移	
04 01 00 00	轉移 — 公營部門	
04 01 02 00	自治基金	
04 01 02 01	澳門退休基金會	
04 01 02 01 01	按退休金制度所作之補償	\$ 1,680,000.00
04 01 02 01 02	按撫卹金制度所作之補償	\$ 204,000.00
04 01 05 00	其他	
04 01 05 01	澳門公務員互助會	\$ 208,000.00
04 02 00 00	轉移 — 私立機構	
04 02 01 00	社會志願服務團體	\$ 1,221,190.00
04 02 02 00	慈善機構	\$ 403,920.00
04 02 03 00	社會設備	
04 02 03 01	托兒所	\$ 8,235,000.00
04 02 03 02	兒童及青少年院舍	\$ 5,700,000.00
04 02 03 03	老人院舍	\$ 5,948,000.00
04 02 03 04	老人中心／社區中心／頤康中心	\$ 2,750,000.00
04 02 03 05	傷殘人士院舍	\$ 6,825,900.00
04 02 03 06	為傷殘人士而設之其他設施	\$ 2,500,000.00
04 03 00 00	給予私人之轉移	
04 03 01 00	個人及家庭津貼	\$ 22,200,000.00
05 00 00 00	其他經常性開支	
05 02 00 00	保險	
05 02 01 00	人員	\$ 16,500.00
05 02 02 00	物料	\$ 6,000.00
05 02 03 00	不動產	\$ 60,000.00
05 02 04 00	機動車輛	\$ 10,000.00
05 03 00 00	返還	
05 03 00 01	不適當徵收之收益	\$ 5,000.00
05 04 00 00	雜項	
05 04 01 00	澳門社會工作司管理之設施	
05 04 01 01	學校飯堂	\$ 3,800,000.00
05 04 01 02	松山托兒所	\$ 430,000.00
05 04 01 04	九澳老人中心	\$ 540,000.00
05 04 01 05	老人活動中心	\$ 30,000.00
05 04 04 00	社會及慈善性質之其他臨時開支	\$ 4,838,000.00
05 04 07 00	社區活動開支	\$ 350,000.00

經濟分類		金額
編號	開支名稱	
章節條款項		
05 04 08 00	臨時及未列明之開支	\$ 70,000.00
05 04 09 00	與社會工作團體合辦培訓活動之負擔	\$ 400,000.00
05 04 10 00	負擔之備用金撥款	\$ 100,000.00
05 04 11 00	與社會福利制度有關之供款之負擔	\$ 5,000.00
05 04 12 00	對符合難民地位人士之接濟及其他補助	\$ 75,000.00
	經常性開支總計	\$ 110,594,000.00
	資本開支	
07 00 00 00	其他投資	
07 02 00 00	房屋	
07 02 01 00	澳門社會工作司人員居屋之購買及維修	\$ 500,000.00
07 03 00 00	樓宇	
07 03 01 00	以發展社會工作為目的之樓宇之購買及維修	\$ 1,250,000.00
07 09 00 00	運輸工具	\$ 20,000.00
07 10 00 00	機器及設備	\$ 300,000.00
	資本開支總計	\$ 2,070,000.00
	開支總計	\$ 112,664,000.00

澳門社會工作司於一九九二年一月三十一日

代司長 高慧雅

Portaria n.º 40/92/M  
de 24 de Fevereiro

Tendo, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, sido homologado pela entidade tutelar o parecer favorável à aprovação do 2.º orçamento suplementar do Instituto Cultural de Macau, para o ano económico de 1991;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 2.º orçamento suplementar do Instituto Cultural de Macau, relativo ao ano económico de 1991, que está assinado pelo respectivo presidente e faz parte integrante desta portaria.

Governo de Macau, aos 13 de Fevereiro de 1992.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.